

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 522 , DE 12 DE setembro DE 1 985

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA :

Artigo 1º - É criada a COMISSÃO MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS, composta por 11 (onze) representantes da coletividade, sendo:

- a) 04 de estabelecimentos de ensino;
- b) 02 de associações civis culturais;
- c) 02 indicados pelo Poder Legislativo;
- d) 02 indicados pelo Poder Executivo;
- e) 01 bibliotecário (pertencente à Biblioteca Municipal como membro nato).

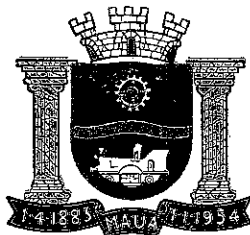
Paragrafo Único - Caberá ao Chefe do Executivo indicar o Presidente da Comissão.

Artigo 2º - À Comissão de que trata o artigo 1º, compete:

- a) propor ao Poder Executivo a dotação anual destinada às Bibliotecas;
- b) determinar, dentro dos limites orçamentários, os gastos específicos das Bibliotecas;
- c) administrar eventuais fundos provenientes de doação;
- d) estabelecer com a administração responsável pelas Bibliotecas as metas e propagações anuais, bem como as suas diretrizes administrativas;
- e) propor e opinar sobre a celebração de convênios e de contratos relacionados às Bibliotecas Públicas Municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

segue fls. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Fls. 02

DECRETO Nº 3 522 , DE 12 DE SETEMBRO DE 1 985

Prefeitura do Município de Mauá, em 12 de setembro de 1 985.


DE. LEONEL DAMO

Prefeito

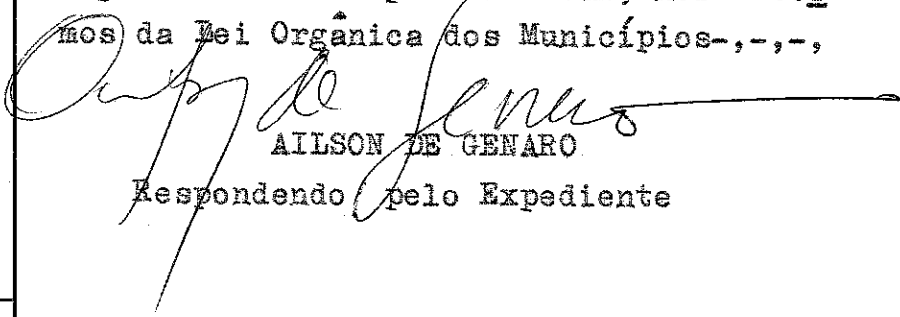

ANDRÉ AVELINO COELHO

Secretário de Assuntos Jurídicos


GUERINO GILIONI VOLPI

Secretário de Educação, Cultura
e Esportes.

Registrado no Departamento da Secretaria
Executiva, afixado no quadro de editais
e publicado na imprensa local, nos ter
mos da Lei Orgânica dos Municípios---,


AILSON DE GENARO

Respondendo pelo Expediente

ers/

S.M.